



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO Nº 0692938 / 2024 - PRESI/DG/COGEP/SASBEN
ANEXO III

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

1. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE SOLICITANTE E DEMANDANTE

Unidade solicitante:	SEÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E BENEFÍCIOS
Unidade demandante:	Francisco das Chagas Monteiro de Santana

2. OBJETO A SER CONTRATADO

Contratação de serviços de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho (SESMT), para fins de elaboração e execução/emissão do(e):

1. Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO);
2. Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR);
3. Serviços de Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP);
4. Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT);
5. Laudo de Adicional de Insalubridade e Periculosidade (LIP); e
6. Laudo de Grau de Deficiência de servidores do quadro efetivo (PcD).

Locais de realização dos itens 1 a 4: sede do TRE, Central de Atendimento ao Eleitor e Fóruns Eleitorais de Xapuri, Sena Madureira, Cruzeiro do Sul, Tarauacá, Brasiléia, Feijó e Senador Guiomard. Os itens 5 e 6 serão realizados exclusivamente na sede do Tribunal e CAE.

Objeto de qualidade comum, de acordo com o art. 3º, III, da Instrução Normativa TRE-AC n. 72/2024.

A contratação será processada por meio de **sistema de registro de preços**?

- () Sim.
(X) Não.

Se positivo, informar:

- () **Não há RP** vigente nem compromissário ou contratado para o fornecimento do objeto definido neste TR.
() **Há RP** vigente, compromissário ou contratado para o fornecimento do objeto definido neste TR, porém será necessária novo RP pelas seguintes razões: _____

Justificativa do SRP: não se aplica.

- () pelas características do bem, houver necessidade de contratações frequentes;
() conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas;
() conveniente a aquisição de bens para atendimento a mais de um órgão; ou
() pela natureza do objeto não é possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Critério de julgamento de (X) menor preço () maior desconto, por:

- () Item;
(X) Grupo - **JUSTIFICAR:**

É necessário licitar o objeto por menor preço por grupo, tendo em vista que os itens são interdependentes. Por exemplo: para a expedição de laudo, é necessário realização de determinados exames médicos. Trata-se de dois itens diferentes, mas um se relaciona com o outro. Além disso, haverá despesas com transporte para os municípios onde há imóvel de propriedade desta Justiça Especializada. Portanto, se o critério de julgamento ocorrer por item, este Tribunal terá que responder por despesas de transporte para eventuais duas ou mais empresas vencedoras de itens diferentes, o que aumenta as despesas com transporte, aumenta o investimento com recursos de controle de cumprimento dos termos do contrato e corre-se o risco de prolongar o tempo de realização do objeto contratado. Assim, resta evidente vantagem técnica e econômica para a realização do certame por menor preço por grupo, o que atende aos princípios da eficiência e do interesse público.

Indicação limitada a unidades de contratação sem indicação do total a ser adquirido?

☐ Não.

☐ Sim, porque.

☒ É a primeira licitação para o objeto e o órgão não tem registro de demandas anteriores.

☐ Trata-se de alimento perecível.

Os demais elementos deverão constar do TR.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A contratação dos serviços indicados no Item 2 irá direcionar a implementação de ações de promoção da saúde ocupacional, de identificação dos riscos inerentes ao ambiente de trabalho, de prevenção de doenças relacionadas ao trabalho, além de identificar e tratar precocemente os agravos à saúde dos servidores, por meio de exames ocupacionais, conforme recomenda a Resolução CNJ no 207/2015.

Com a identificação dos riscos e medidas de controle pertinentes, esses poderão ser eliminados ou controlados, permitindo a manutenção da saúde de servidores, resultando no aumento da produtividade, por meio da redução do absenteísmo motivado por doenças, além da prevenção de acidentes potencialmente graves e de doenças profissionais, gerando melhoria da satisfação pessoal e dos serviços prestados à sociedade, com reflexos positivos na qualidade de vida dos servidores e no interesse público.

Considerando, outrossim, que o TRE-AC não conta com profissionais habilitados para implementar o Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional - PCMSO, o Programa de Gerenciamento de Riscos - PGR, e os serviços de Perfil Profissiográfico Previdenciário, além dos demais serviços descritos no objeto, faz-se necessária a contratação de empresa com qualificação para tanto, devendo ocorrer em lote único, uma vez que a execução dos programas é interdependente. Os programas devem ser coerentes e harmônicos entre si, garantindo maior eficiência e efetividade das ações.

Considerando a necessidade de cumprimento das normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Previdência Social, torna-se indispensável a contratação pretendida.

4. ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DO TRIBUNAL:

A contratação está alinhada com o [Planejamento Estratégico Institucional 2021/2026](#), que, por sua vez, está em conformidade com o objetivo "Aperfeiçoamento da Gestão de Pessoas" (detalhado no Plano de Promoção à Saúde - 0641288).

5. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL - PCA

A demanda está prevista no Plano de Contratações Anual?

☒ Sim: identificação e evento da demanda no PCA: 0612104.

☐ Não. Justificativa.

6. INFORMAÇÕES SOBRE CONTRATAÇÕES

I - Não houve contratação semelhante neste Tribunal (X).

II - Não houve contratações correlatas e/ou interdependentes (X).

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

NECESSIDADES	REQUISITOS	JUSTIFICATIVA
Negócio	É a essência da solução, com requisitos limitados àqueles indispensáveis ao atendimento das necessidades reais do órgão:	Prolongamento da saúde dos servidores e consequente prestação de serviços de melhor qualidade; atendimento às exigências do MTPS.
Capacitação	Definem, em função da contratação, a necessidade de treinamento, número de participantes, carga horária, materiais didáticos, entre outros pertinentes: (X) não será necessária.	Os serviços a serem contratados são pontuais, ou seja, não haverá continuidade da contratação e não estarão relacionados diretamente com as atividades desenvolvidas por esta Justiça Eleitoral, o que dispensa qualquer tipo de capacitação para os servidores.
Legais	Definem as normas com as quais a solução deverá estar em conformidade: Regime de participação exclusiva de ME/EPP: (X) Sim, indicar o dispositivo: artigo 48, inciso I, da LC 123/2006. () Não, indicar o dispositivo legal ou justificar o afastamento: Possibilidade de participação de cooperativas: () Sim, justificar: () Não. Possibilidade de participação de pessoas físicas: () Sim, justificar: () Não, justificar:	A aceitação de mais de um tipo de entidade prestadora dos serviços visa atender ao princípio da isonomia na ampla concorrência, o que torna a contratação mais econômica e, portanto, vantajosa, porém, dentro de critérios exigidos pela presente contratação. A vinculação dos documentos que instruem o processo às normas de contratação, em todas as suas fases, torna o processo mais objetivo, célere e justo.
Garantia e Manutenção	Definem a necessidade de garantia e de serviços complementares, tais como de manutenção preventiva, corretiva, adaptativa e evolutiva da solução: (X) não será necessária.	Os serviços não são de natureza continuada.
Temporais	Definem os prazos de entrega dos bens e/ou do início e encerramento dos serviços a serem contratados, levando também em consideração o término da vigência de eventual contrato:	O prazo de início dos serviços será contado a partir da assinatura da nota de empenho e deverá ser executado em até 90 (noventa) dias. Não haverá continuidade dos serviços.
Segurança da Informação	Caso se refira à contratação de TIC, ou tenha correlação com a área de TIC: (X) não se aplica.	
Ambientais, econômicos, sociais	Definem requisitos de sustentabilidade para a solução, que estabelece, além de práticas ambientalmente corretas, também aquelas economicamente viáveis e socialmente justas e inclusivas, culturalmente diversas e pautadas na integridade, em busca de um desenvolvimento nacional sustentável:	Os serviços que se pretende contratar são para emissão de relatórios e laudos relacionados ao ambiente de trabalho e saúde dos servidores. Para tanto, serão utilizados poucos recursos materiais para o levantamento de informações necessárias à análise técnica. Os serviços dispensam qualquer uso de materiais nocivos ao ambiente, à saúde dos servidores e ao público em geral. Tampouco, será utilizado ou descartado algum material que cause dano ao meio ambiente.

Técnicos	Definem requisitos técnicos associados diretamente à solução buscada: () Não se aplica.	A empresa deve dispor de profissional devidamente registrado no Conselho de Classe (CRM).
Metodologia de trabalho e implantação da solução	Local de entrega: sede do TRE/AC. Local de execução dos serviços: Outros aspectos relevantes: (X) Não se aplica. Simples entrega da solução.	Os locais de levantamento de informação para confecção dos documentos estão mencionados no item 2. O local de entrega dos documentos é na Unidade SASBEN, na sede do Tribunal.
Capacitação e experiência profissional da equipe	Técnicos certificados: A empresa deverá comprovar que dispõe de profissionais habilitados à prestação dos serviços? (X) Sim. Quais? () Não se aplica. Atestado de Capacidade Técnica: Devido à criticidade para o negócio e à complexidade das aplicações suportadas pela infraestrutura do Tribunal, a empresa a ser contratada deverá possuir experiência compatível com a natureza e o quantitativo dos serviços a serem prestados? (X) Sim. Quais? () Não.	Os profissionais devem apresentar os comprovantes de habilitação previstos em normas regulamentadoras, descritas no termo de referência. Os profissionais devem apresentar o atestado de capacidade técnica previsto em norma regulamentadora, devidamente descrito no termo de referência.

8. LEVANTAMENTO DE MERCADO CONSULTAS E ESTUDOS REALIZADOS	
AÇÃO	DOCUMENTAÇÃO GERADA
Consulta a fornecedores:	E-mails, relatórios, atas de reuniões, orçamentos, etc: 0655867
Consulta a contratações de outros órgãos:	Não se aplica.
Consulta Painel de Preços ou Banco de preços:	Não se aplica.
Estudos técnicos:	Não se aplica.
Outros:	Não se aplica.

8.1. LEVANTAMENTO DE MERCADO ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS	
Descrição da Solução 1	
Atendimento aos Requisitos:	Este Tribunal apresenta necessidades específicas, não contratadas anteriormente, nem previstas em atas de registro de preços de outros tribunais, que atendam à presente demanda. Portanto, esta é a única solução que atende ao Tribunal.
Vantagens e Desvantagens da Solução:	Com a contratação dos itens, este Tribunal atenderá às normas de natureza previdenciária, além de implementar ações de controle e prevenção de doenças ocupacionais.
Valor Estimado:	R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)
Solução Escolhida:	(X) Sim - Justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar: A presente solução atende aos princípios de contratação na administração pública. Além disso, não há outra solução que atenda à demanda descrita no item 2. () Não

Descrição da Solução 2: não se aplica.																																	
Descrição da Solução 3: não se aplica.																																	
Atendimento Requisitos:	aos I - Eventual adesão à ata de registro de preços (X) Não há RP vigente nem compromissário ou contratado para o fornecimento do objeto definido neste TR. Demais itens: não se aplica. () Há RP vigente, compromissário ou contratado para o fornecimento do objeto definido neste TR, porém será necessária novo RP pelas seguintes razões: II - Justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público: III - Atos que regem a contratação no órgão gerenciador: cópia da ata de registro de preços e comprovação de sua vigência; cópia do edital - e anexos, se houver - que estabelece as obrigações da futura contratada, juntados nos eventos: IV - Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado, conforme ICVE juntado no evento: V - Prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor: De acordo com documentos juntados nos eventos:																																
Valor da solução:	R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais). A despesa está indicada no quadro adiante: OU Tratando-se de SRP, está sendo indicado o enquadramento orçamentário da despesa no quadro adiante: não se aplica. <table><tr><th colspan="5">FONTE ORÇAMENTÁRIA</th></tr><tr><th rowspan="2">Tipo de Orçamento</th><th rowspan="2">Item de despesa do planejamento orçamentário</th><th rowspan="2">Plano Interno</th><th colspan="2">Previsão de execução orçamentária por ano</th></tr><tr><th>exercício corrente (R\$)</th><th>próximo(s) exercício(s)¹ (R\$)</th></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td colspan="3">Total por exercício financeiro</td><td></td><td></td></tr><tr><td colspan="5">INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:</td></tr></table>	FONTE ORÇAMENTÁRIA					Tipo de Orçamento	Item de despesa do planejamento orçamentário	Plano Interno	Previsão de execução orçamentária por ano		exercício corrente (R\$)	próximo(s) exercício(s) ¹ (R\$)											Total por exercício financeiro					INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:				
FONTE ORÇAMENTÁRIA																																	
Tipo de Orçamento	Item de despesa do planejamento orçamentário	Plano Interno	Previsão de execução orçamentária por ano																														
			exercício corrente (R\$)	próximo(s) exercício(s) ¹ (R\$)																													
Total por exercício financeiro																																	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:																																	
Solução Escolhida	() Sim - Justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar: (X) Não.																																

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO
As ações relacionadas ao preparo do certame se iniciam no mês de março/2024, com previsão de término com a entrega de 100% dos serviços a serem contratados, no mês de novembro/2024. Não haverá previsão de garantia, porque se trata de contratação de serviços com emissão de documentos oficiais comprobatórios geradores de direitos e deveres. JUSTIFICAR TAMBÉM EVENTUAL FORMAÇÃO DE SRP E FORMAÇÃO DE GRUPOS. O critério de julgamento de menor preço por grupo de itens somente poderá ser adotado quando for demonstrada a inviabilidade de se promover a adjudicação por item e for evidenciada a sua vantagem técnica e econômica, e o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos deverá ser indicado no edital (art. 82, § 1º da L. 14.133/2021). JUSTIFICATIVA PARA O CRITÉRIO DE MENOR PREÇO POR GRUPO: É necessário licitar o objeto por menor preço por grupo tendo em vista que os itens são interdependentes. Por

exemplo: para a expedição de laudo, é necessário realização de determinados exames médicos. Trata-se de dois itens diferentes, mas um se relaciona com o outro. Além disso, haverá despesas com transporte para os municípios onde há imóvel de propriedade desta Justiça Especializada. Portanto, se o critério de julgamento ocorrer por item, este Tribunal terá que responder por despesas de transporte para eventuais duas ou mais empresas vencedoras de itens diferentes, o que aumenta as despesas com transporte, aumenta o investimento com recursos de controle de cumprimento dos termos do contrato e corre-se o risco de prolongar o tempo de realização do objeto contratado. Assim, resta evidente vantagem técnica e econômica para a realização do certame por menor preço por grupo, o que atende aos princípios da eficiência e do interesse público.

10. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES				
Nº Item/grupo	Descrição	Unidade	Quantidade	Justificativa
1	Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR)	1	107	Exigência: - Normas Regulamentadoras n. 5, n. 7 e n. 9 do Ministério do Trabalho e Emprego, aprovadas pelas Portarias n. 3.218 e 3.214, de 8 de junho de 1978, prevê a elaboração do PCMSO e do Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR). - NBR ISO 31000:2018. - Resolução CNJ no 207/2015. O programa objetiva a identificação dos riscos inerentes ao ambiente de trabalho, de prevenção de doenças, identificação e tratamento precoce dos agravos à saúde e preservação do meio ambiente em ambientes de trabalho. O programa envolve todos os processos de trabalho e ajuda na tomada de decisão mais assertiva. Por isso, a contratação do PGR abrange todos os servidores efetivos e os locais descritos no Anexo I do Termo de Referência.
2	Serviços de PPP (Perfil Profissiográfico Previdenciário)	1	107	Exigência: - Lei Federal n. 8.213/91, artigo 58, § 4º. - Despacho da Presidência: evento n. 0635662. Por meio desse serviço, a Administração poderá identificar as condições ambientais de trabalho prejudiciais à saúde ou à integridade física, além de dados

				referentes à instituição. Esses dados são relevantes para subsidiar decisão acerca de requerimento de aposentadoria especial. Portanto, é importante que esse serviço seja contratado para todos os servidores efetivos.
3	Serviços de Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO)	1	107	Normas Regulamentadoras n. 5, n. 7 e n. 9 do Ministério do Trabalho e Emprego, aprovadas pelas Portarias n. 3.218 e 3.214, respectivamente, de 8 de junho de 1978, que preveem a elaboração do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO). Com o relatório expedido pelo PCMSO indicando dados de promoção e prevenção à saúde, serão definidos quais exames podem monitorar a saúde, de acordo com o processo produtivo (a natureza das atividades, o período etc). Portanto, o PCMSO deve ser aplicado a todos os servidores efetivos.
4	Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT)	1	107	NR n. 7, 9 e 15 do MTE. Após a implementação do PCMSO e do PGR, será possível à empresa emitir o LTCAT, para atendimento às Normas Regulamentadoras do MTE.
5	Avaliação para laudo de adicional de insalubridade	1	6	Quantidade relativa aos servidores que trabalham na unidade de saúde do Tribunal, bem como para atender aos servidores da Seção de Legislação, Documentação e Arquivo Geral.
6	Laudo para verificação do grau de deficiência	1	4	Este Tribunal dispõe de 04 (quatro) servidores ocupantes de vaga de PcD, correspondente à quantidade necessária para emissão de laudo para verificação do grau de deficiência.
O valor unitário do serviço será multiplicado pela quantidade total de servidores a serem alcançados pelos serviços.				

11. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Os serviços serão concluídos com a entrega de todos os programas, laudos e relatórios previstos no item 2, até o dia 30 de novembro de 2024. Não haverá parcelamento do pagamento, porque não há como fracionar a execução dos serviços.

A justificativa para o não parcelamento se encontra no item 9 do ETP.

12. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Valor estimado da contratação: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

13. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Tipo	Detalhamento
(X) Ganho de produtividade	Informar: A aferição das causas de adoecimento no ambiente de trabalho e a implementação das correções necessárias aumentam a qualidade de vida e, conseqüentemente, a realização deste tipo. () Não se aplica.
(X) Redução de esforço	Informar: Mesma justificativa do primeiro item. () Não se aplica.
(X) Redução de custo	Informar: Mesma justificativa do primeiro item. () Não se aplica.
(X) Redução de uso de recursos	Informar: Mesma justificativa do primeiro item. () Não se aplica.
(X) Melhoria de controle	Informar: Mesma justificativa do primeiro item. () Não se aplica.
(X) Redução de riscos	Informar: Mesma justificativa do primeiro item. () Não se aplica.
(X) Cumprimento de determinação legal e/ou administrativa	Informar: Resolução CNJ no 207/2015. () Não se aplica.
(X) Melhoria/adequação nas instalações físicas	Informar: Resolução CNJ no 207/2015 () Não se aplica.
() Outro	

14. CARACTERIZAÇÃO DE SERVIÇOS OU FORNECIMENTOS CONTÍNUOS [Serviços contratados e compras realizadas pela Administração Pública para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas].

(X) Não se aplica.

() Sim - Justificativa:

15. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO (PROVIDÊNCIAS PRELIMINARES)

()Necessidade de capacitação de gestores e fiscais da contratação	Não.
() Instalação elétrica	Não.
() Instalação lógica	Não.
() Alteração de <i>layout</i>	Não.
() Outra	Não.
(X) Não se aplica	

16. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

Descrever:

A contratação está alinhada com o [Plano de Logística Sustentável - PLS do TRE-AC](#) (Portaria TRE-AC n. 4/20022)?

() Sim

() Não

(X) Não se aplica

17. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Baseado nos estudos preliminares, a contratação demonstra-se adequada para o atendimento da demanda?	(X) Sim () Não	Se negativo, justificar:
--	--------------------	--------------------------

UNIDADE DEMANDANTE

Francisco das Chagas Monteiro de Santana
Chefe da SASBEN

 Documento assinado eletronicamente por **JAQUELINE BEZERRA DE ALBUQUERQUE**, **Técnico Judiciário**, em 07/08/2024, às 10:01, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

 Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO DAS CHAGAS MONTEIRO DE SANTANA**, **Chefe de Seção**, em 07/08/2024, às 10:04, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

 A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0692938** e o código CRC **65F1A94E**.